



000214 000 00 06 2 10 00

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ERRATA

Na Lei Complementar nº 035 de 29 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 060 de 27 de março de 2000, nos Anexos I, II, III, IV e V, onde se lê "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99", leia-se "LEI COMPLEMENTAR Nº 035, de 29 de março de 2000".



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP: 69.301-970
Tels.: (095) 623-1683 / 623-1979 / 623-1410 - Fax: (095) 623-2440



000100 0000 29 12 50

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI COMPLEMENTAR Nº 035 de 29 de Março de 2000.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018 de 05/07/96, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Judiciário, cria Novos Cargos e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 23 e seu Parágrafo único da Lei Complementar nº 018, de 05/07/96, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Os cargos de provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado de Roraima são os seguintes com os quantitativos previstos no anexo V:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretor de Departamento;
- III - Chefe de Gabinete da Presidência;
- IV - Assessor Militar;
- V - Secretário do Tribunal Pleno;
- VI - Secretário da Câmara Única;
- VII - Assessor Jurídico;
- VIII - Secretário de Controle Interno;
- IX - Chefe de Gabinete da Vice-Presidência;
- X - Chefe de Gabinete da Corregedoria;
- XI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XII - Chefe de Gabinete de Desembargador
- XIII - Assessor de Comunicação Social;
- XIV - Chefe de Cerimonial;
- XV - Assessor Especial;
- XVI - Chefe de Divisão;
- XVII - Analista Judiciário;
- XVIII - Chefe de Seção;
- XIX - Secretário de Gabinete de Desembargador;
- XX - Secretário;
- XXI - Digitador de Gabinete
- XXII - Agente de Segurança/Motorista.

Parágrafo único. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos de provimento em Comissão serão preenchidas por servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, ocupantes de Cargo de Carreira, conforme Art. 208, Parágrafo único da Lei Complementar nº 002, de 30/09/93, e suas alterações.



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP: 69.301-970
1815. (065) 623-1663 / 623-1919 / 623-1410 - FAX: (065) 623-2440



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 26 o Parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Escrivão, no efetivo exercício do cargo, fará jus à Gratificação Especial de Atividade (GEA) equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo TJ/NS-1 – Classe A, Nível I, da tabela constante do anexo IV.

Art. 3º Passam a fazer parte desta norma os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 018, de 05/07/96, com suas alterações, no que couber.

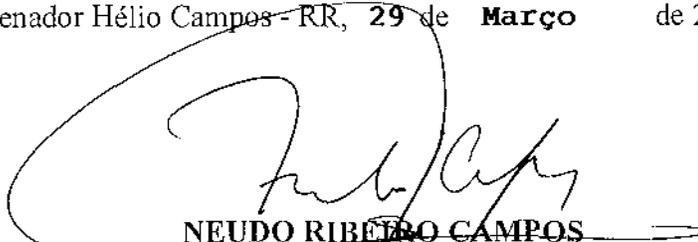
Art. 4º É parte integrante desta Lei, a Organização Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado, constante do anexo X e as descrições dos anexos VIII e IX.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Judiciário.

Art. 6º Fica revogada a Lei Complementar nº 021, de 30 de junho de 1997.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 29 de **Março** de 2000.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99

ANEXO I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (R\$)
TJ/NS-1	Administrador	01	1.380,00	1.380,00
TJ/NS-1	Analista de Sistema	02	1.380,00	2.760,00
TJ/NS-1	Assistente Social	03	1.380,00	4.140,00
TJ/NS-1	Biblioteconomista	02	1.380,00	2.760,00
TJ/NS-1	Contador	01	1.380,00	1.380,00
TJ/NS-1	Pedagogo	02	1.380,00	2.760,00
TJ/NS-1	Psicólogo	03	1.380,00	4.140,00
TI/NS-1	Escrivão	29	1.380,00	40.020,00
TJ/NS-1	Médico	01	1.380,00	1.380,00
TJ/NS-1	Arquiteto	01	1.380,00	1.380,00
TOTAL		45		62.100,00

GEA: Gratificação Especial de Atividade:

- 1) Equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento da classe A nível TJ/NS-1.
- 2) Percebida durante o exercício das atividades do cargo de Escrivão.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99

ANEXO II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (R\$)
TJ/NM-1	Programador de Computador	06	930,00	5.580,00
TJ/NM-1	Técnico Judiciário	52	930,00	48.360,00
TJ/NM-1	Oficial de Justiça	44	930,00	40.920,00
TJ/NM-2	Oficial Contador Distribuidor Partidor	04	740,00	2.960,00
TJ/NM-2	Digitador	15	740,00	11.100,00
TJ/NM-3	Agente de Proteção	15	612,00	9.180,00
TJ/NM-3	Auxiliar Judiciário	57	612,00	34.884,00
TJ/NM-4	Operador de Som	02	510,00	1.020,00
TJ/NM-4	Telefonista	03	510,00	1.530,00
TJ/NM-4	Atendente	62	510,00	31.620,00
TOTAL		260		187.154,00



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça da Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP: 69.301-970
TELS.: (066) 623-1663 / 623-1979 / 623-1410 - FAX: (066) 623-2440



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ANEXO III

CARGO DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (RS)
TJ/NB-1	Motorista	08	420,00	3.360,00
TJ/NB-2	Aux. Serviços Gerais	16	320,00	5.120,00
TOTAL		24		8.480,00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
TJ/NS-1	A	1.380,00	1.518,00	1.669,80	1.836,78	2.020,45
	B	2.222,49	2.444,74	2.689,21	2.958,14	3.253,95
	C	3.579,35	3.937,28	4.331,01	4.764,11	5.240,52
TJ/NM-1	A	930,00	1.023,00	1.125,30	1.237,83	1.361,61
	B	1.497,77	1.647,54	1.812,30	1.993,53	2.192,88
	C	2.412,17	2.653,39	2.918,73	3.210,60	3.531,66
TJ/NM-2	A	740,00	814,00	895,40	984,94	1.083,43
	B	1.191,77	1.310,95	1.442,04	1.586,24	1.744,87
	C	1.919,36	2.111,29	2.332,42	2.554,67	2.810,13
TJ/NM-3	A	612,00	673,20	740,52	814,57	896,02
	B	985,62	1.084,18	1.192,60	1.311,86	1.443,04
	C	1.587,35	1.746,08	1.920,69	2.112,76	2.324,04
TJ/NM-4	A	510,00	561,00	617,10	678,81	746,69
	B	821,35	903,49	993,84	1.093,22	1.202,55
	C	1.322,80	1.455,08	1.600,59	1.760,65	1.936,72
TJ/NB-1	A	420,00	462,00	508,20	559,02	614,92
	B	676,41	744,05	818,45	900,34	990,33
	C	1.089,36	1.198,30	1.318,13	1.449,94	1.594,94
TJ/NB-2	A	320,00	352,00	387,20	425,92	468,51
	B	515,36	566,90	623,59	685,95	754,55
	C	830,01	913,01	1.004,31	1.104,74	1.215,21



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99

ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	SUBTOTAL (R\$)
TJ/DAS-401	Diretor Geral	01	4.500,00	4.500,00
TJ/DAS-402	Diretor de Departamento	03	3.800,00	11.400,00
TJ/DAS-403	Chefe de Gab. Da Presidência	01	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-403	Assessor Militar	01	3.040,00	3.040,00
TJ/DAS-404	Secretário do Tribunal Pleno	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Secretário da Câmara Única	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-404	Assessor Jurídico	10	3.000,00	30.000,00
TJ/DAS-404	Secretário de Controle Interno	01	3.000,00	3.000,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Vice-Presidência	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. da Corregedoria	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Pres. da Com. Perm. de Licitação	01	2.620,00	2.620,00
TJ/DAS-405	Chefe de Gab. de Desembargador	07	2.620,00	18.340,00
TJ/DAS-406	Assessor de Comunicação Social	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe do Cerimonial	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Assessor Especial	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-406	Chefe de Divisão	07	2.500,00	17.500,00
TJ/DAS-406	Administrador do Fórum	01	2.500,00	2.500,00
TJ/DAS-407	Analista Judiciário	10	2.340,00	23.400,00
TJ/DAS-408	Chefe de Seção	16	1.800,00	28.800,00
TJ/DAS-409	Secretário de Gab. de Desembargador	07	1.500,00	10.500,00
TJ/DAS-410	Secretário	31	930,00	28.830,00
TJ/DAS-411	Digitador de Gabinete	10	900,00	9.000,00
TJ/DAS-412	Agente de Segurança/Motorista	10	820,00	8.200,00
TOTAL		124		225.510,00



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/99

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE VENCIMENTO	
CÓDIGO	VENCIMENTO
TJ/NS-1	1.380,00
TJ/NM-1	930,00
TJ/NM-2	740,00
TJ/NM-3	612,00
TJ/NM-4	510,00
TJ/NB-1	420,00
TJ/NB-2	320,00

ANEXO VII

TABELA DE CARGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
Efetivo	329	257.734,00
Comissionados	124	225.510,00
TOTAL	453	483.244,00